

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 269-70/75

JUIZ DO TRABALHO: Substª.
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

AUTUAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de julho do ano
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS autuo a
presente reclamação, apresentada por
CLAUDIO ROBERTO DA SILVA E OUTRO contra
DAVENIR PEREIRA DUARTE

J. de Figueiredo

Chefe da Secretaria
Dra. Therezinha de Figueiredo

OBJETO: Av. pr., 13º sal. prop., fér. prop., hs. ext. sal. atrasados, FGTS, devolução da CTRP.

13.08.75
13:00



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 269-70/75
Em 29 / 07 / 75

2/2

Proc. N.º 269-70/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

CLAUDIO ROBERTO DA SILVA (menor)

servente (Profissão) solteiro (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)

Rua Osvaldo Aranha 227-Montenegro portador da C. P. - N.º

Série e apresentou a seguinte reclamação contra

DAVENIR PEREIRA DUARTE (Reclamado) empreiteiro (Atividade)

domiciliado no Passo da Serra-Montenegro (Rua e número)

DECLAROU:

- que trabalhou para o rcd. de 25.6.75 até 29.7.75, quando foi despedido sem justa causa;
- que percebia o salário de Cr\$ 2,50 por hora, pago semanalmente;
- que trabalhava, em média, 9 horas diárias;
- que recebeu, como salários, até esta data Cr\$ 322,00

RECLAMA:

- Aviso prévio (8 dias)	Cr\$ 160,00
- 13º salário prop. (1/12)	Cr\$ 50,00
- fér. prop. (1/12)	Cr\$ 33,30
- horas extras (40 horas)	Cr\$ 128,00
- salários atrasados	Cr\$ 258,00
FGTS	A calcular
Devolução da CTPS	X-X-X-X-X-X
total	Cr\$ 629,30

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no próximo dia 13 de agosto, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas, estas em nº máximo de três e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamação.

Claudio Roberto da Silva
Claudio Roberto da Silva-rcte.
Cód. 138 -

J de Figueiredo
Des. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

3/8.

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 369-70/75
Em 29 / 07 / 75

Proc. N.º 269-70/75

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de julho de 1975

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

Evaldo da Rosa

servente (Profissão) solteiro (Estado Civil) brasileiro (Nacionalidade)

Rua Osvaldo Aranha, 3062-Montenegro portador da C. P. - N.º

Série e apresentou a seguinte reclamação contra DAVENIR PEREIRA DUARTE empregado (Atividade)

domiciliado n.º Passo da Serra-Montenegro
(Rua e número)

DECLAROU- que

- que trabalha para o rcd. desde 25.6.75 como servente; percebendo Cr\$ 2,50 por hora, pagos semanalmente;
- que até esta data recebeu somente Cr\$ 210,00 de salários.

RECLAMA:

- salários atrasados.....Cr\$ 540,00
- devolução da CTPS x

TotalCr\$ 540,00

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 13 de agosto, às 13:00 horas, devendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias constantes de documentos e testemunhas estas em nº máximo de três, e que seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

Evaldo da Rosa
Evaldo da Rosa - rcte.

J. de Figueiredo
Dra. Fibrocizinha de Figueiredo
Chefe da Secretaria

27-07-45

27

de 1945

de 1945

CERTIDAO

CERTIFICO que, nesta data, foi

leita e expedida a carta notif. à rede
e ao I. N. P. S. através do Sr. Ch. de Just. Aval.
Dou 14.

Montenegro, 29 de 04 de 1945.

J. de Figueiredo

Chefe de Secretaria

Des. Yberozinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

CO, 012 270.....
CO, 012 270.....

CO, 012 270.....
CO, 012 270.....

CO, 012 270.....
CO, 012 270.....
CO, 012 270.....
CO, 012 270.....

CO, 012 270.....



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 269-70/75

NOTIFICAÇÃO

SR. **DAVENIR PEREIRA DUARTE**
Passo da Serra- Montenegro

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA E OUTRO**

Reclamado **DAVENIR PEREIRA DUARTE**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS** na rua **capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **treze** (**13**) do mês de **agosto/1975**, às **treze** (**13:00**) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, ocasião em que deverá apresentar CPF ou CGC.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Anexo cópia da inicial.

Montenegro 29 de **julho** de 19 **75**

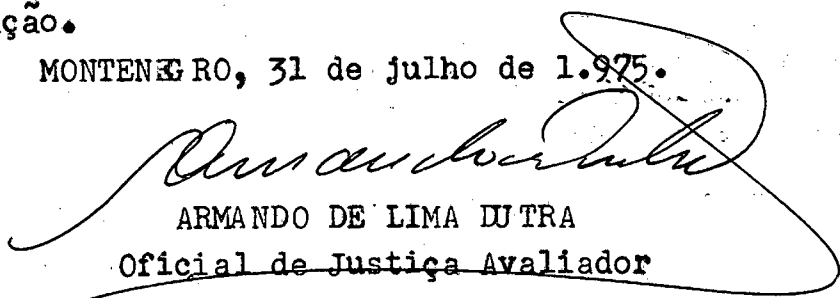
T. de Figueiredo
Dea. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

x Maria Lúcia Fernandes

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje no horário das 14,30 horas, à localidade de Passo da Serra, neste município, sendo aí, notifiquei o Sr. - Davenir Pereira Duarte, na pessoa de sua concubina, SRA. MARIA EUNICE FERNANDES, tendo a mesma assinado a contrafé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 31 de julho de 1.975.



ARMANDO DE LIMA DUTRA
Oficial de Justiça Avaliador

5/9
Montenegro

Proc.nº 269-70/75

Re: CLAUDIO ROBERTO DA SILVA E OUTRO

Re: DAVENIR PEREIRA DUARTE

NOTIFICAÇÃO

Ilmo.Sr.

Agente do INPS

N/CIDADE

Pela presente fica V.Sa notificada que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J. de Montenegro, em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: Claudio Roberto da Silva e Evaldo da Rosa e como reclamada: Davenir Pereira Duarte (empregado), tendo sido designada audiência para o dia 13 de agosto de 1975, às 13:00 horas.

Montenegro, 29 de julho de 1975.

J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

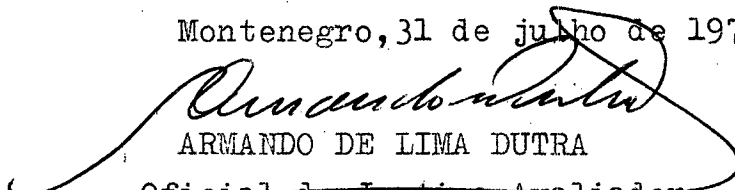
31 JUL 1975

A. Anita M. Stringhi
A. Anita M. Stringhi - 42748
CHEFE SERV. DE SEG. SOCIAIS

C E R T I F I C A Ç Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação retro, estive no dia de hoje, no horário das 16:00 horas, à rua João Pessoa esquina Olavo Bilac, sendo aí, notifiquei o INPS, na pessoa da Chefe de Serviços de Seguros Sociais, Sra. ANITA STRINGHI, tendo a mesma assinado a contrafé.

Montenegro, 31 de julho de 1975.


ARMANDO DE LIMA DUTRA
~~Oficial de Justiça Avaliador~~



SP

PROCESSO N.º 269-70/75

Aos treze dias do mês de agosto do ano de mil setenta e cinco novecentos e dois, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Subst^a. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: CLAUDIO ROBERTO DA SILVA e Evaldo da Rosa, reclamantes, e DAVENIR PEREIRA DUARTE, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras, salário atrasado, FGT^s e devolução da CTPS. Presente as partes. Dispensa do leitura da inicial. Presente as partes, o reclamante Claudio acompanhado de sua mãe. As partes acordaram o seguinte: relativamente ao reclamante Claudio, o reclamado pagará ao mesmo dia 15 de agosto, a importância de Cr\$ 300,00, sem o reconhecimento da relação empregaticia dando o reclamante plena e geral quitação do pedido constante na inicial, a importância será paga na Secretaria da Junta. Cláusula penal de 20%, relativamente ao reclamante Evaldo o reclamado pagará ao reclamante a importância de Cr\$.. 103,00 relativa a salários atrasados, devendo o réclamante permanecer no emprego, se apresentando amanhã no horário normal, devendo anotar a carteira profissional do reclamante relativamente a sua admissão o que fará neste ato. Custas de Cr\$ 30,00 e Cr\$... 10,30 pelos reclamantes dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. Nada mais

Nestor Flores
NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Jussara de Bem Gomes
JUSSARA DE BEM GOMES
Juiz do Trabalho Substituta

André Luiz Mottin
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES

Evaldo da Rosa
Evaldo da Rosa
Reclamante

Davénir Pereira Duarte
DAVENIR PEREIRA DUARTE
Reclamado

Claudia Rosa da Silva
Claudia Rosa da Silva
Reclamante

mãe do reclamante Claudio



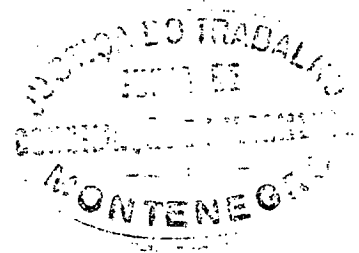
J. de Figueiredo
Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

7
142

A presente ~~folha~~ contém 01 (Hum) documentos *leite*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO



G U I A

O Sr. **DAVENIR PEREIRA DUARTE**

vai a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AG.LOCAL**

depositar a importância de Cr\$ **360,00** (Trezentos e sessenta cruzeiros).x.x.x.
.x

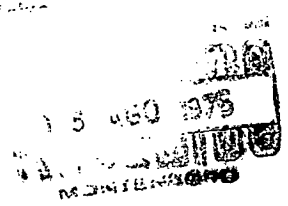
269-70/75

a cujo pagamento foi condenado na reclamação nº.....
apresentada por **CLAUDIO ROBERTO DA SILVA E EVALDO DA ROSA.** Dita impor-
tância deverá ficar à disposição do Exmo.Sr.Juiz Presidente desta J.C.J.

nesta Junta, a fim de recorrer da decisão condenatória.

Montenegro, **18** de **agosto** de 197**5**

[Assinatura]
Chefe da Secretaria **Substº**
Maurício Fortes



Getulio Cesar Albrachi

ref. 119

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de agosto de 1975

T. de Figueiredo

Dra. Therezinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

EXPEÇA-SE ALVARÁ.

DATA SUPRA.

Jussara de Bem Gomes
+ Jussara de Bem Gomes
Juiza do Trabalho Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data

foi expedido o Alvará,
para suprir

CCU FE. Montenegro, 18-08-75

Armando de Lima Dutra
ARMANDO DE LIMA DUTRA
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 18 de agosto de 1975

T. de Figueiredo

Dna. Therozinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

J. de Bem Gomes

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

T. de Figueiredo

Dna. Therozinha de Figueiredo
Chefe de Secretaria